



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00014/2023: CT N° 00067/2023 - 03.08.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.780,00; CT N° 00068/2023 - 03.08.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 32.962,10; CT N° 00070/2023 - 03.08.23 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 12.300,30; CT N° 00071/2023 - 03.08.23 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 5.300,00; CT N° 00072/2023 - 03.08.23 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME - R\$ 4.084,10; CT N° 00073/2023 - 03.08.23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 8.166,00; CT N° 00074/2023 - 03.08.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.724,00; CT N° 00075/2023 - 03.08.23 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 8.055,00; CT N° 00076/2023 - 03.08.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.404,36. 17/08/2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00011/2023. RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 44.700,00. 18/08/2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 003/2023

EDITAL n.º 004/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital, com resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, aberto pelo Edital n.º 001/2023, nos seguintes termos:

1. RECORRENTE: ARIADINES DOS SANTOS RODRIGUES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 007.003

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO ESF

PROTOCOLO: 17/08/2023, às 08h53min.

RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: A candidata solicita a revisão de pontos no quesito "Experiência no serviço público ou privado, como profissional na função pretendida"

Fundamentos da Decisão Administrativa: Compulsando a documentação anexada pela candidata, observou-se a juntada da Carteira de Trabalho Digital. Todavia, não há indicação expressa de qual seria a ocupação/cargo/função exercida naquele período de trabalho. Inviabilizando, deste modo, a atribuição de pontos para o quesito experiência profissional. Ademais, a comprovação das informações é única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, conforme estabelecido no Edital de Abertura n° 001/2023, cabendo à comissão a avaliação restrita ao que fora acostado no momento da inscrição. Por fim, indefere-se o pedido.

2. RECORRENTE: ARIADINES DOS SANTOS RODRIGUES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 007.003

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO ESF

PROTOCOLO: 17/08/2023, às 08h54min.

RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: A candidata solicita a revisão de pontos no quesito "Pós- Graduação concluída em área relacionada à função pretendida"

Fundamentos da Decisão Administrativa: Compulsando a documentação anexada pela candidata, constata -se que houve a juntada de Declaração de Matrícula em um curso de Pós - Graduação. O edital de abertura nº 001/2023 estabelece que a atribuição de pontos é para Pós -graduação CONCLUÍDA em área relacionada à função pretendida. No caso em tela, fato pósterio que ainda não goza de conclusão e exatamente por isso não há contabilização de ponto. Por fim, indefere -se o pedido.

3. RECORRENTE: JOÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 006.003
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
PROTOCOLO: 18/08/2023, às 08h49min.
RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: O candidato apresenta declaração de filiação ao conselho de classe.

Fundamentos da Decisão Administrativa: O pedido de complementação extemporânea de documentação não é possível em fase recursal. A apresentação da filiação ao conselho de classe ou de declaração com data atualizada, é pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 - Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade, Remuneração e Carga Horária. Por isso mesmo, a sua comprovação deve ser feita no momento da inscrição. Por fim, indefere-se o pedido com base no princípio da legalidade e para que seja mantida a isonomia entre os candidatos.

4. RECORRENTE: TAMIRES FELIX DE MORAIS
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 002.003
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
PROTOCOLO: 18/08/2023, às 10h
RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: A candidata solicita reavaliação da inscrição, sob a alegação da apresentação do COREN.

Fundamentos da Decisão Administrativa: No edital nº 003/2023, publicado em 16 de agosto de 2023, que contém a análise curricular dos candidatos, especificamente da candidata em questão, tem o seguinte texto: "A candidata Tamires Felix de Moraes JUNTOU A CARTEIRA DE FILIAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE EXAURIDO, não atestando, deste modo, a sua regular filiação ao Conselho de Classe – COREN. O pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 - Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade, Remuneração e Carga Horária, não foi comprovado. Por essa razão, resta prejudicada a sua legitimação, impossibilitando a análise dos demais dados declarados no currículo" pág.09, grifo nosso.

Assim sendo, apesar da candidata ter juntado a cópia do COREN, a mesma encontra -se fora do seu prazo de validade. Não comprovando a regularidade da filiação. Por fim, indefere -se o pedido.

3. RECORRENTE: WALÉRIA RIBEIRO PRATA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 006.003
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
PROTOCOLO: 18/08/2023, às 10h38min.
RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: A candidata solicita que seja reconsiderada a avaliação do currículo.

Fundamentos da Decisão Administrativa: A candidata informa em seu recurso que a carteira de filiação juntada estava com o prazo fora da sua validade e junta declaração. O pedido de complementação extemporânea de documentação não é possível em fase recursal. A apresentação da filiação ao conselho de classe ou de declaração com data atualizada, é pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 - Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade, Remuneração e Carga Horária. Por isso mesmo, a sua comprovação deve ser feita no momento da inscrição. Por fim, indefere-se o pedido com base no princípio da legalidade e para que seja mantida a isonomia entre os candidatos.

Camalaú, 22 de agosto de 2023.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE

ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO

ROSEANE DE ASSIS FARIAS
MEMBRO

ÊMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 003/2023
EDITAL n.º. 005/2023
RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital com o resultado final, após análise dos recursos interpostos, do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 001/2023, dos cargos abaixo relacionados:

1. ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Ana Lúcia Pereira de Assis Souza	1º lugar – 46 pontos
Jéssica Paloma Pereira do Nascimento	Aprovada – 8,5 pontos

2. ENFERMEIRO

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 03 VAGAS	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Reginaldo Santana Lima	1º lugar – 67,5 pontos
José Washington Lima	2º lugar – 67 pontos
Thiago Bruno da Silva	3º lugar – 65 pontos
Larissa Gabriele Farias e Silva	Aprovada – 57,5 pontos
Irla Isabelly Moura Silva	Aprovada – 30 pontos

3. ENFERMEIRO ESF

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 02 VAGAS	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA
Rúbia Laniédja Oliveira Silva	1º lugar - 69 pontos
Maria Vilmaria Batista Gonçalves	2º lugar - 61 pontos
Natássia de Oliveira Maracajá	Aprovada – 54 pontos
Veridiana Bezerra Xavier	Aprovada - 28 pontos
Diane Leite da Silva Costa	Aprovada – 26 pontos

4. FARMACÊUTICO

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
João Victor Nunes Isidro	1º lugar – 36 pontos
Ítalla Jossana Vasconcelos Medeiros	Aprovada – 22 pontos

5. FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Valéria Brito Franco	1º lugar – 27 pontos

6. NUTRICIONISTA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Silas Gabriel Mota de Araújo	1º lugar – 33 pontos

7. ODONTÓLOGO ESF

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Ezequiel Antônio Neves dos Santos	1º lugar – 16 pontos
Ariadines dos Santos Rodrigues	Aprovada – 15 pontos
Yslavia Priscilla Soares	Aprovada – 14,5 pontos

8. ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Amanda Larissa Bezerra Sousa	1º lugar – 12,5 pontos
Valeska Fernandes de Freitas	Aprovada – 6 pontos

10. PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS OU DA NATUREZA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Paula Regillyen de Freitas Lourenço	1º lugar – 23 pontos
Joana Danielle Melo da Silveira	Aprovada – 20,5 pontos

11. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA
Joel Alex Balbino da Silva	Joel Alex Balbino da Silva

12. PSICÓLOGO EDUCACIONAL

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO

Camalaú, 22 de agosto de 2023.

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE**

**ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO**

**ROSEANE DE ASSIS FARIAS
MEMBRO**

**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Art. 4º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº

002/2023 é de 06 (seis) meses, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevista na Lei Municipal n.º. 483/2016.

Publique -se. Registre -se. Cumpra -se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 22 de agosto de 2023 .

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**

Decreto do Executivo Municipal n.º 241/2023, de 22 de agosto de 2023.

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2023 -
PSS/PMC PARA AS FUNÇÕES DE
ASSISTENTE SOCIAL – EDUCAÇÃO,
ENFERMEIRO, ENFERMEIRO -ESF,
FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO -
BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO,
NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO -
ESF, ODONTÓLOGO
PERIODONTISTA, ODONTÓLOGO
ENDODONTISTA, PROFESSOR DE
CIÊNCIAS NATURAIS OU DA
NATUREZA, PROFESSOR DE
GEOGRAFIA E PSICÓLOGO
EDUCACIONAL, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições:

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, lançado através do Edital nº 001/2023, PSS/PMC nº 002/2023, para as funções de Assistente Social – Educação, Enfermeiro, Enfermeiro -ESF, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico ou Biomédico, Nutricionista, Odontólogo -ESF, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Endodontista, Professor de Ciências Naturais ou da Natureza, Professor de Geografia e Psicólogo Educacional, conforme classificação em Anexo.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva dos classificados e aprovados para os referidos cargos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará a divulgação do resultado, observando rigorosamente a ordem de classificação e demais medidas que se fizerem necessárias para a convocação e contratação dos aprovados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, através do Edital nº 005/2023, homologado por intermédio do Decreto nº 241/2023, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para entregar na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida São José, 162, Centro, das 8h às 14h a documentação exigida no Capítulo 9 – Da Contratação para admissão na função temporária, do Edital nº 001/2023, com vista, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público.

O prazo para apresentação será nos dias 22 a 25 de agosto de 2023.

LISTA DE CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ana Lúcia Pereira de Assis Souza	1º lugar
----------------------------------	----------

ENFERMEIRO

Reginaldo Santana Lima	1º lugar
José Washington Lima	2º lugar
Thiago Bruno da Silva	3º lugar

ENFERMEIRO ESF

Rúbia Laniédja Oliveira Silva	1º lugar
Maria Vilmara Batista Gonçalves	2º lugar

FARMACÊUTICO

João Victor Nunes Isidro	1º lugar
--------------------------	----------

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO

Valéria Brito Franco	1º lugar
----------------------	----------

NUTRICIONISTA

Silas Gabriel Mota de Araújo	1º lugar
------------------------------	----------

ODONTÓLOGO ESF

Ezequiel Antônio Neves dos Santos	1º lugar
-----------------------------------	----------

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Amanda Larissa Bezerra Sousa	1º lugar
------------------------------	----------

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS OU DA NATUREZA

Paula Regilly de Freitas Lourenço	1º lugar
-----------------------------------	----------

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Joel Alex Balbino da Silva	1º lugar
----------------------------	----------

Camalaú, 22 de agosto de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO